

GRUPO II – CLASSE I – Plenário

TC 016.431/2015-4

Natureza: Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)

Unidade: Superintendência Regional no Estado do Paraná do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/PR.

Embargante: Nilton Bezerra Guedes (540.189.359-00)

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DESVIO DE FINALIDADE NO PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE. IRREGULARIDADE DAS CONTAS, DÉBITO, MULTA E INABILITAÇÃO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIMENTO DOS EMBARGOS. INEXISTÊNCIA DAS FALHAS APONTADAS NOS FUNDAMENTOS DA CONDENAÇÃO. TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DO MÉRITO. REJEIÇÃO.

## RELATÓRIO

Nilton Bezerra Guedes, ex-Superintendente Regional no Estado do Paraná do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/PR, interpôs embargos de declaração (peça 96) contra o Acórdão 895/2021 – Plenário (peça 80), que negou provimento a seu recurso de reconsideração (peça 53) contra o Acórdão 1.805/2019 – Plenário (Relator o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti – peça 41), que, por sua vez, entre outros pontos, julgou irregulares suas contas especiais, condenou-o em débito, aplicou-lhe multa e o inabilitou para exercício de função de confiança.

2. A condenação decorreu da constatação de desvio de finalidade no fornecimento de serviços de transporte a agricultores de diversos pontos do Paraná para Londrina/PR, para participação em seminário promovido pela Cooperativa Copran de 26 a 28/08/2010.

3. Ficou comprovado que a quase totalidade dos transportados não participou das atividades do seminário e apenas compareceu a um ato político, realizado ao final do último dia, em pleno período eleitoral, com a presença de políticos das esferas federal, estadual e municipal que foram candidatos nas eleições de 03/10/2010.

4. Os embargos de declaração, no tocante ao mérito, foram redigidos nos seguintes termos:

**III “- DA OBSCURIDADE E OMISSÃO DECORRENTE DE ERRO DE FATO E ERRO MATERIAL. DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRA EXATAMENTE O CONTRÁRIO DO QUE SE AFIRMOU NA DECISÃO EMBARGADA.**

**III.1. Primeiro erro de fato. Data da chegada ao seminário. Dia 27 e não dia 28 como se afirmou na decisão embargada.**

6. *Impõe-se seja provido o presente recurso de embargos com efeitos infringentes para efeitos de reformar o acórdão de nº 895/2021 em razão de obscuridade e omissão decorrente de erro de fato na decisão embargada.*

7. *Vale mencionar que o STJ admite a oposição de embargos declaratórios no caso de ocorrência de erro de fato, conforme decisão a seguir:*

*'É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em erro de fato, sobre a qual tenha se fundado o acórdão embargado, quando tal for decisivo para o resultado do julgamento' (EDcl no REsp 599653/SP, 3ª Turma, Min. Nancy Andrighi, DJ de 22/8/2005) .*

*É permitido ao julgador, em caráter excepcional, atribuir efeitos infringentes aos embargos de declaração, para correção de premissa equivocada, com base em erro de fato, sobre a qual tenha se fundado o julgado embargado, quando tal for decisivo para o resultado do julgamento' (REsp 883119/RN 2006/0188221-9, Ministra Nancy Andrighi)*

8. *Ademais, destaca a previsão do art. 1.022, inciso III, do Código de Processo Civil: Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material.*
9. *Assim, aplica-se de forma subsidiária a legislação processual civil na ausência de normas regimentais específicas, conforme Súmula 103 do TCU: “Na falta de normas legais regimentais específicas, aplicam-se, analógica e subsidiariamente, no que couber, a juízo do Tribunal de Contas da União, as disposições do Código de Processo Civil.”*
10. *Nessa linha são os precedentes do TCU: “É possível a utilização dos embargos de declaração para a correção de erro de fato.” Acórdão 501/2012-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE “É possível a utilização de embargos de declaração para correção de premissa equivocada, com base em erro de fato, sobre a qual se tenha fundado o acórdão recorrido, dando-se-lhes efeitos infringentes.” Acórdão 61/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN*
11. *Assim, cumpre destacar os itens 13 a 15 do Voto do relator (peça 81) do acórdão embargado:*
  13. *Quanto à participação no seminário, lembro que relatório da própria entidade organizadora do evento (peça 4, pp. 252/278) comprovou que a quase totalidade dos transportados apenas tomou parte do ato político realizado ao final do encontro, no dia 28, além de, conforme relatório do Incra (peça 4, p. 240), os servidores designados para o acompanhamento haverem chegado ao local apenas depois de encerradas as atividades do dia 27 e haverem verificado somente as atividades do dia 28, quando estava previsto o ato político.*
  14. *Registro que, ao contrário do que afirmou, o recorrente não foi responsabilizado pela realização do ato político ou por qualquer dano dele decorrente, mas pela ausência de participação, nas atividades do seminário, do pessoal transportado em decorrência direta de sua atuação, o que caracterizou o desvio de finalidade e delineou o nexo entre sua conduta e o dano verificado.*
  15. *Ademais, além de a LINDB não haver afastado a possibilidade de responsabilização em virtude da existência de culpa, seria facilmente perceptível ao recorrente o fato de que, embora o cronograma de atividades do seminário contemplasse atividades desde o dia 26, o pessoal transportado tinha previsão de chegada apenas ao longo do dia 27, com pouca ou nenhuma possibilidade de participação efetiva nas atividades daquele dia e já na iminência do ato político do dia 28, peculiaridades essas que caracterizaram o erro grosseiro e levaram esta Corte a considerar que houve culpa grave e a inabilitar o responsável para o exercício de função de confiança;*
12. *Observa-se que o referido acórdão não responsabiliza o embargante pela realização de ato político ou por qualquer dano dele decorrente, **mas pela ausência de participação do pessoal transportado nas atividades do seminário**, o que no entendimento deste r. Tribunal acarretou o desvio de finalidade.*
13. *Cumpre mencionar que no item 13 citado (peça 81), afirma o acórdão a respeito da participação no seminário: “... lembro que relatório da própria entidade organizadora do evento (peça 4, pp. 252/278) comprovou que a quase totalidade dos transportados apenas tomou parte do ato político realizado ao final do encontro, no dia 28, ...”*
14. *Contudo, cumpre esclarecer que ao contrário do entendimento desta Corte de Contas a respeito do relatório da entidade organizadora (peça 4, pp. 244/278), **a quase totalidade***

dos transportados chegaram ao local até às 8h do dia 27/08/2010, como preconiza o Termo de Referência - Anexo I (peça 4, p.80) da contratação do pregão eletrônico, como comprovaremos nasequência.

15. Ademais em relação a participação dos transportados, afirma o Voto do relator (peça 81) em seu item 15:

...além de a LINDB não haver afastado a possibilidade de responsabilização em virtude da existência de culpa, seria facilmente perceptível ao recorrente o fato de que, embora o cronograma de atividades do seminário contemplasse atividades desde o dia 26, o pessoal transportado tinha previsão de chegada apenas ao longo do dia 27, com pouca ou nenhuma possibilidade de participação efetiva nas atividades daquele dia e já na iminência do ato político do dia 28, peculiaridades essas que caracterizaram o erro grosseiro e levaram esta Corte a considerar que houve culpa grave e a inabilitar o responsável para o exercício de função de confiança; (destaque nosso)

16. Cumpra informar que o próprio Termo de Referência do Pregão Eletrônico da contratação de transporte para o Seminário, já previa que “o deslocamento inicial no dia 26/08/2010 às 22 hs (sic), ou em horário compatível para chegada no local às 8hs (sic) do dia 27/08/2010” (peça 4, p.80), possibilitando a participação integral nas atividades deste dia, conforme a programação do Seminário, com imagem a seguir:

**5. QUANTITATIVO DO PÚBLICO A SER CAPACITADO E RESULTADOS ESPERADOS**

O público a participar do evento será de aproximadamente 5.000 agricultores, dos quais 2.000 terão o transporte garantido pela Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, desde suas cidades de origem até o local do evento, com trajeto de ida e volta. O deslocamento inicial será no dia 26/08/2010 às 22hs, ou em horário compatível para a chegada no local às 8hs do dia 27/08/2010 e o retorno à partir das 18hs do dia 28/08/2010.

17. Vale mencionar que as atividades do Seminário no dia 26/08/2010 foram voltadas especificamente para os acampados do local (Pré-Assentamento Eli Vive I e II - Fazenda Guairacá e Pininga), conforme se observa dos temas abaixo (peça 4 –p. 260):

**6. Seminário a Organização Econômica, Educacional e Cultural, como ferramenta para o Desenvolvimento Humano, Social e Ambiental no território do Pré Assentamento Eli Vive**  
**Programação - 26 a 28 de Agosto 2010**

DATA	MANHÃ	TARDE	NOITE
26/08/2010 (Quinta-feira)	- 08:00h. Mistica de Abertura - 08:15h. Conferência: A situação atual e as perspectivas da Reforma Agrária (Conferencista: Roberto Baggio) - 10:15. - Conferências *Proposta de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Pré Assentamento Eli Vive” (Conferencistas: Isabel Grein). -Intervenções e debates.	14:00h. Proposta de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Pré Assentamento Eli Vive - Conferencista: Jaime Dutra Coelho - Engenheiro agrônomo da Rede de Cooperativas da Reforma Agrária no Paraná. -Intervenções e debates. - Reunião com os grupos de Famílias	- Noite Cultural (Resgate da Memória Camponesa) - Músicas, Teatro, Poesia;
27/08/2010 (Sexta-Feira)	08:00h. Mistica de Abertura - Seminário de aprofundamento dos temas das conferências: a) relato e debate das discussões realizadas com os grupos de famílias. b) Apresentação das delegações de outras regiões, com relato das experiências dos seus assentamentos. c) Debates e encaminhamentos	14:00h: Reuniões com as famílias e a coordenação do assentamento (brigadas de 50 famílias e com as delegações dos ônibus) 16:00: Intercambio e Visita a área do Assentamento.	- Noite Cultural (artistas populares)
28/08/10 (Sábado)	08:00h. Mistica de Abertura - Grande assembleia popular de criação do assentamento Eli Vive: a) Apresentação das Propostas de organização Sócio produtiva para o Pré Assentamento Eli Vive - Responsável: José Domaceno (coordenação dos assentados do Paraná) - 10:00h. Ato Político de criação do Assentamento com pronunciamento de autoridades	13:00h. Almoço Comunitário e festa de criação do P.A. Eli Vive I e II  - Encerramento e retorno das delegações	

18. Conforme se observa da programação do seminário as atividades com o público de outras regiões (transportados) foram realizadas a partir das 8h do dia 27/08/2010. Também não se observou no relatório da COPRAN (peça 4, pp.244/278) ou dos servidores do INCRA (peça 4, pp.237-243) qualquer menção a chegada dos transportados provenientes do Pregão ao longo do dia 27/08/2010, ao contrário, que foi cumprido o estabelecido no Edital do Pregão, mesmo porque, o INCRA tinha servidor acompanhando o Seminário a partir deste horário (peça 4, p.326-327 ep.328; p eça 53, p.14, link: Diárias, pp. 39-40 e p.41;

peça 57, pp.39-40 e p.41).

19. Além disso, vale ressaltar que a proposta inicial da COPRAN, cooperativa organizadora do Seminário (peça 4, p.68), foi ajustada em função da logística de acomodação, custos de transporte e alimentação e de disponibilidade dos assentados de outras regiões de ficar toda semana no local.

20. Visando atender o **princípio da eficiência**, aprovou-se essa versão condensada, com o primeiro dia (26/08) com a discussão conceitual para o público local, **o segundo dia (27/08) houve a participação conjunta dos agricultores transportados com o público local** (melhor detalhado a seguir) e o terceiro dia (28/08/2010) a continuidade do Seminário, com a assembleia geral desses agricultores e a aprovação das propostas sintetizadas no dia anterior e finalizou com o ato político institucional de criação dos projetos de assentamentos, apresentação das propostas as autoridades presentes e consequentes manifestações e contribuições a implantação desses assentamentos.

21. Assim, a ausência de participação dos transportados no dia 26/08/2010 em nada prejudicou a dinâmica do seminário, que cumpriu o objetivo proposto de capacitação, integração, formulação de propostas e compartilhamento de experiências a respeito da implantação desses projetos de assentamento, como estabelecido no Edital do Pregão (peça 4, p.80).

**III.1.1. Quanto a participação no seminário no dia 27/08/2010. Contradições dos itens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 das peças 71 e 82 – Parecer da Serur e Relatório; itens 3, 13 e 14 da peça 81 – Voto. Contradição dos números apresentados pelo TCU e a realidade de fato e devidamente comprovada na instrução processual.**

22. Importante esclarecer a dinâmica do Seminário, com o fim de demonstrar o número real de participantes nas atividades, o que parece ter sido interpretado de maneira equivocada pelo TCU, **gerando contradição nos números apresentados**, conforme os itens 7.4 a 7.6 do Relatório (peça 82), quando diz:

7.3. De acordo com o mencionado Termo de Referência, o deslocamento de 2.000 agricultores iniciaria no dia 26/8/2010 as 22h, para chegada no local as 8h do dia 27/8/2010, e o retorno seria no dia 28/8/2010 as 18h. Dessa forma, os 2.000 agricultores participariam do seminário das 8h do dia 27 de agosto às 18h do dia 28 de agosto.

7.4. Ocorre que, de acordo com o documento do Copran constante à peça 4, pp. 252-278, as atividades realizadas no dia 27/8 pela manhã, consistiram em seminários de aprofundamentos dos temas das conferências realizadas, dos quais participaram apenas as lideranças (peça 4, p. 257):

a) participaram destes seminários de aprofundamento o casal de lideranças que coordenam cada núcleo de 10 famílias. Também 4 lideranças que coordenavam as caravanas de cada ônibus vindo das regiões.

(...)

e) o restante das lideranças das caravanas dos ônibus que não estavam participando do seminário aproveitou a manhã para conhecer a experiência organizativa da comunidade Eli Vive.

7.5. Da mesma forma, na parte da tarde do dia 27/8/2010, conforme registro à peça 4, pp. 258-260, houve reuniões apenas com brigadas de 50 famílias, com as delegações dos ônibus e com a coordenação do assentamento, sendo que, a partir das 16h, organizou-se visita das caravanas a toda a área do assentamento (peça 4, pp. 258-260).

7.6. Como se percebe, não chegou a 100 o número de pessoas que, efetivamente, se transportados tão somente visitou as áreas do assentamento, para, no dia seguinte pela manhã, participarem do ato público com as autoridades e da festa que ocorreu após o evento.

7.7. Nesse contexto, observa-se, que em algumas das listas de passageiros transportados supostamente para o seminário, consta apenas a data de 28/8/2010, que corresponde à realização do ato político (peça 4, pp. 346, 349, 358, 359, 368, 369, 371, 372, 375, 383, 386).

7.8. Diante desses fatos, conclui-se que o transporte dos cerca de 2.000 agricultores ocorreu, a valer, para participação do ato público de criação dos Assentamentos Eli Vive I e II, no dia 28/8/2010, e de sua festa de criação (peça 4, p. 258).

23. Resta claro que o entendimento do Voto do Ministro Relator, **de que a quase totalidade**

**dos transportados não participaram do Seminário no dia 27/08/2010, se baseou na premissa supramencionada, conforme se observa dos itens 3 e 13 de seu Voto (peça 81) onde afirma “(...) que a quase totalidade dos transportados apenas tomou parte do ato político realizado ao final do encontro, no dia 28.”**

24. Para tanto, faz-se necessário esclarecer que ao contrário do entendimento de que apenas as lideranças participaram do Seminário no dia 27/08/2010, **na verdade, a totalidade dos transportados participaram integralmente das atividades do seminário, como será demonstrado na sequência.**

25. **Impugnação ao item 7.7 – Relatório (peça 82) e Parecer da SERUR (peça 71), contradição e obscuridade quanto a interpretação das listas de passageiros transportados com a data de 28/08/2010:**

26. Em que pese a veracidade das listas referidas pelo TCU, como exposto no recorte do item 7.7 da peça 82, não se pode concordar com as conclusões no sentido de que o transporte teria ocorrido apenas para o ato público para criação do assentamento:

7.7. Nesse contexto, observa-se, que em algumas das listas de passageiros transportados supostamente para o seminário, consta apenas a data de 28/8/2010, que corresponde à realização do ato político (peça 4, pp. 346, 349, 358, 359, 368, 369, 371, 372, 375, 383, 386).

7.8. Diante desses fatos, conclui-se que o transporte dos cerca de 2.000 agricultores ocorreu, a valer, para participação do ato público de criação dos Assentamentos Eli Vive I e II, no dia 28/8/2010, e de sua festa de criação (peça 4, p. 258).

27. Em primeiro lugar, **faz-se necessário reconhecer que algumas caravanas vieram no dia 27 e estiveram presentes apenas no dia 28/08/2010, participando assim parcialmente das atividades do seminário, muito bem identificadas por esse TCU no item 7.7 (peça 82), como especificados a peça 4 – p. 346, 349, 358, 359, 368, 369, 371, 372, 375, 383 e 386.**

28. Todavia as listagens não correspondem a um único ônibus, como detalha-se no quadro a seguir, com seu respectivo valor de contratação, conforme o Termo de Homologação do Pregão (peça 4, pp.174/176):

Lista de beneficiários transportados no dia 28/8/2010				Termo de Homologação do Pregão	
Peça 4 (TCU)	Município Partida - Londrina	Nº ônibus	Nº Transportados	Peça 4 (TCU)	Valor contratado/ônibus (R\$)
346; 349	Congonhinhas	1	47	175	1.975,18
358; 371	Sapopema/Congonhinhas	1	34	176	2.264,00
359; 341; 403	São Jerônimo da Serra	1	39	174	1.878,83
368; 369; 374	Maringá	1	40	176	1.589,78
372; 375; 374	Paranacity/Maringá	1	45	177	2.264,20
383; 386	Jacarezinho	1	37	175	2.456,93
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>242</b>		<b>12.428,92</b>
Percentual que faltaram dia 27/8/2010		13,0%	12,1%		10,0%

29. Assim, de 11 listagens e seus complementos que perfazem 15 listagens **correspondem a 6 ônibus, ou seja, 13% do montante contratado.** Ao mesmo tempo, buscou-se os valores correspondentes a esses ônibus junto ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2010 e perfazem o valor de R\$ 12.428,92 reais, em torno de 10% do valor contratado. Portanto, 242 beneficiários participaram apenas no dia 28/8/2010 das atividades do Seminário dos 2.000 que foram transportados, ou seja, **1.758 beneficiários, que corresponde a 88% participaram integralmente das atividades nos dias 27 e 28/10/2010 e 12% apenas no dia 28/08, diferentemente do que se decidiu na decisão embargada.**

30. Conclui-se que **os 12% que participaram apenas no dia 28/08, por imprevistos que surgiram em suas regiões, não podem macular os 88% de vieram no dia 26/07/2010 e participaram efetivamente das atividades do dia 27 e 28/08/2010 como preconizava o Edital do Pregão da contratação dos ônibus.**

**III.1.2. Impugnação ao item 7.4 – Relatório (peça 82) e Parecer da SERUR (peça 71). Da**

**contradição entre a realidade do seminário e a decisão embargada no sentido de que apenas as lideranças participaram das atividades no dia 27/08/2010 na parte da manhã.**

31. No item 7.4 do Relatório (peça 82) afirmou-se o seguinte:

7.4. Ocorre que, de acordo com o documento do Copran constante à peça 4, pp. 252-278, as atividades realizadas no dia 27/8 pela manhã, consistiram em seminários de aprofundamentos dos temas das conferências realizadas, dos quais participaram apenas as lideranças (peça 4, p. 257):

a) participaram destes seminários de aprofundamento o casal de lideranças que coordenam cada núcleo de 10 famílias. Também 4 lideranças que coordenavam as caravanas de cada ônibus vindo das regiões.

(...)

e) o restante das lideranças das caravanas dos ônibus que não estavam participando do seminário aproveitou a manhã para conhecer a experiência organizativa da comunidade Eli Vive.

32. Afirmou-se que apenas as lideranças participaram do seminário na parte da manhã, visto que essa afirmação se baseou no Relatório da COPRAN (peça 4, pp.244-274), que organizou o evento, em especial, no tocante aos seminários de aprofundamentos que aconteceram no dia 27/08/2010 na parte da manhã, conforme segue (peça 4, p.257):

No dia 27/08/2010 das 8:00 horas até as 12:00 horas:

**3.3.1 SEMINÁRIOS DE APROFUNDAMENTOS DOS TEMAS DAS CONFERENCIAS REALIZADAS**

- a) Participaram destes seminários de aprofundamento o casal de lideranças que coordenam cada núcleo de 10 famílias. Também 4 lideranças que coordenavam as caravanas de cada ônibus vindo das regiões.
- b) Os coordenadores dos núcleos das famílias apresentaram no seminário as propostas das famílias, que foram discutidas no dia anterior, nos grupos de famílias.
- c) As representações das delegações dos ônibus relataram a sua experiência de como organizaram seus assentamento em suas regiões, destacando quais são as questões centrais que devemos levar em conta na organização dos novos assentamentos, para que alcancem o desenvolvimento integral.
- d) No final da manhã, após ouvir os relatos, as propostas, os depoimentos, as sugestões, organizou-se um documento síntese com perguntas bem objetivas para dar continuidade nas discussões com grupos de famílias.
- e) O restante das lideranças das caravanas dos ônibus, que não estavam participando do seminário, aproveitaram a manhã para conhecer a experiência organizativa da comunidade Eli Vive.

33. Pois bem, ao analisar essa questão e observar o item e), de forma estanque,“(...) que não estavam participando do seminário, aproveitaram a manhã para conhecer a experiência organizativa da comunidade Eli Vive”, o que levou o TCU a concluir que simplesmente não participaram do seminário neste período da manhã.

34. No entanto, em função das atividades que foram realizadas, esse relatório quis na realidade dizer que não estavam participando da atividade de aprofundamentos dos temas discutidos no dia 26/08/2010.

35. Neste sentido, como se pretende provar, ao analisar o relatório como um todo houve a participação de todos os transportados. Para isso, cita-se a peça 4, p.260 da programação aprovada para a proposta reduzida do seminário que concentrou as atividades nos dias 27 e 28 aos transportados, por questões orçamentário e de logística, como segue:

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| 27/08/2010<br>(Sexta-Feira) | 08:00h. Mística de Abertura<br>- Seminário de aprofundamento dos temas das conferências:<br>a) relato e debate das discussões realizadas com os grupos de famílias.<br>b) Apresentação das delegações de outras regiões, com relato das experiências dos seus assentamentos.<br>c) Debates e encaminhamentos |
|-----------------------------|--|

36. Portanto, como se observa na programação a discussão do aprofundamento estava para a participação de todos os participantes, mas para melhorar a dinâmica, objetividade, intercâmbio e oportunizar a participação, foi realizado o aprofundamento dos temas das conferências realizadas no dia 26/08/2010, com a subdivisão de atividades, em duas partes, de forma simultânea.

37. Desta feita, foram assim distribuídas as atividades, a primeira (1), aquelas que envolveram os itens a), b), c) e d), enquanto a segunda (2) executou as atividades do item e) da Seção 3.3.1 do relatório da COPRAN.

38. Desta forma, a **Atividade 1**, refere-se ao aprofundamento dos temas trabalhados no dia 26/08/2010 e as propostas trazidas por representantes das caravanas, **com o objetivo de sistematizar e formular as questões a serem discutidas com todos os participantes no período da tarde.**

39. Assim, participaram desta atividade um casal de liderança de cada núcleo do acampamento. Entende-se núcleo de base de famílias a forma de organização de primária (base) do acampamento, sendo que cada núcleo possui 10 famílias por proximidade, que funciona de forma orgânica, com lideranças, tarefas, etc.

40. No local possuíam em torno de 700 famílias (peça 4, p.62/63) organizados em 70 núcleos de base. Esses representantes dos núcleos, casal de liderança, somaram-se a 4 lideranças de cada caravana (ônibus), (peça 4, p.257, item a), quantificados no quadro 1:

41. **Quadro 1. Quantificação de participantes na atividade de aprofundamento dos temas.**

DIA 27/08/2010 - MANHÃ - Atividade (1): de aprofundamento dos temas e objetivar questões a serem discutidas no período da tarde	Nº
Casal de coordenadores de cada núcleo local (700 famílias/10 famílias x 2)	140
Representantes dos transportados por caravana	4
Total de representantes das caravanas (46 ônibus x 4)	184
(-) Caravanas que faltaram no dia 27/08/2010 (6 ônibus x 4)	-24
Total de representantes das caravanas (40 ônibus x 4)	160
<b>Total de participantes (140 local + 160 caravanas)</b>	<b>300</b>

42. Observa-se que participaram desta atividade de aprofundamento de temas e formulação de questões objetivas que foram repassadas e discutidas com todas as famílias na parte da tarde, assim, participaram desta atividade **140 representantes do público local e 160 das caravanas, perfazendo 300 representantes.**

43. Quanto a atividade 2, que se refere ao item e) do relatório da COPRAN (peça 4, p. 257), onde o restante das lideranças das caravanas foram recepcionados pelos integrantes dos núcleos organizativos (existiam em torno de 70 núcleos de 10 famílias), sendo distribuídos proporcionalmente entre esses núcleos, conforme o quadro 2.

44. **Quadro 2. Quantificação dos participantes na atividade nos núcleos de base.**

DIA 27/08/2010 - MANHÃ - Atividade (2): de aprofundamento dos temas e intercâmbio sobre experiências organizativas	Nº
Nº famílias por núcleo base organizativa local	10
Média de participantes por família nos núcleos (casal + 1 jovem)	3
Total de participantes nos núcleos (-casal que está na atividade a), (10 x 3)	30
(-) Casal de representante que estavam participando da Atividade a)	-2
<b>Total de participantes local por núcleo de famílias (30-2)</b>	<b>28</b>
Total de participantes das caravanas (2.000 - 242, das 6 caravanas que faltaram)	1.758
Representantes das caravanas na Atividade (1)	-160
Total de participantes na Atividade (2)	1.598
<b>Total de participantes das caravanas por núcleos (1.598/70)</b>	<b>23</b>
<b>Média de participantes por reuniões (28 + 23)</b>	<b>51</b>
Nº de reuniões realizadas nos núcleos de famílias	70
<b>Nº total de participantes por núcleos (51 x 70)</b>	<b>3.570</b>

45. De acordo com o quadro 2, houve cerca de 70 reuniões por núcleos de famílias, onde as famílias dos núcleos (10 famílias) recepcionaram cerca de 23 participantes das

caravanas. Em cada núcleo de 10 famílias, participariam em média 3 integrantes local (casal e um jovem), ou seja, 30 pessoas. No entanto, um (01) casal de liderança estava na reunião da atividade 1, de aprofundamento dos temas.

46. Portanto, tinham em média 28 integrantes locais, por núcleo. Além desses, somam-se os 23 de outras regiões, perfazendo em média 51 participantes por reuniões em cada núcleo de famílias.

47. Na sequência, foi realizado o resgate das discussões do dia 26 pelas famílias do local e da experiência organizativa da comunidade Eli Vive. Também as famílias transportadas puderam fazer suas recomendações, externar suas experiências e vivências, promovendo assim, o intercâmbio de conhecimentos e interação entre os presentes.

48. Há que reconhecer que o item e) não foi eficaz em retratar a amplitude das atividades, não expressando de forma clara que a atividade 2 também fazia parte do seminário e que a participação foi organizada, metódica, com organização e disciplina, haja vista a organicidade e o objetivo do evento, como demonstrado na peça 4, pg.255/256, havia em cada caravana o casal responsável pela Disciplina, pela Saúde, pela Higiene e pela Comunicação e Propaganda. **Ou seja, tudo isso organizado para que não houvesse dispersão do público transportado.** Ao mesmo tempo, os núcleos se organizaram para receber as pessoas, visando o melhor resultado possível do seminário.

49. Além disso, não seria razoável, o deslocamento no dia 26 se não fosse a participação no seminário e o desafio de contribuir na construção das propostas desses assentamentos.

50. Assim, diferentemente das conclusões do acórdão embargado, a documentação constante nos autos demonstrou que todos os transportados participaram das atividades do Seminário, quer seja da atividade 1 (aprofundamento e sistematização dos temas entre lideranças), com total de 300 participantes e da atividade 2 (nivelamento de conhecimento e intercâmbio de experiências, diretamente nos núcleos de famílias), com 3.570 participantes, distribuídos em 70 reuniões.

51. Desta forma, a somatória das atividades 1 e 2 perfizeram o total de 3.870 pessoas participantes, divididos em 71 reuniões, as quais aconteceram de forma simultâneas, ou seja, todos os transportados participaram das atividades, porém quase todos do objeto do contrato foram transportados.

**III.1.3. Impugnação ao item 7.5 da peça 82 – Relatório e Parecer da SERUR, quando as atividades do seminário do dia 27/08/2010 das 14 h às 16h, pela contradição dos números entre o relatório da COPRAN (peça 4, pp.257-258) e a interpretação do TCU.**

52. Constou no Relatório do TCU (peça 82, item 7.5) que na parte da tarde do dia 27/8/2010, das 14 às 16h, “(...) houve reuniões apenas com brigadas de 50 famílias, com as delegações dos ônibus e com a coordenação do assentamento, (...)”, como exposto:

7.5. Da mesma forma, na parte da tarde do dia 27/8/2010, conforme registro à peça 4, pp. 258-260, houve reuniões apenas com brigadas de 50 famílias, com as delegações dos ônibus e com a coordenação do assentamento, sendo que, a partir das 16h, organizou-se visita das caravanas a toda a área do assentamento (peça 4, pp. 258-260).

53. *Mencionou-se o recorte do Relatório da COPRAN da referência acima, com a correção que se trata da peça 4, pp.257-259:*

Na parte da tarde do dia 27/08/2010 foram realizados as seguintes atividades:

**3.3.2 Reuniões de capacitação com as famílias e a coordenação do assentamento**

a) Das 14:00h-16:00hs - reuniões com as brigadas de 50 famílias (5 núcleos de 10 famílias) com a participação das caravanas das regionais, para aprofundar, analisar o conjunto de propostas produzidas nas grandes conferências e nos seminários de aprofundamento. Nesta fase, de forma embrionária vai nascendo o futuro assentamento, a partir das discussões e propostas dos futuros assentados.

b) Das 16 até 19:00 horas, organizou-se as caravanas de visita da toda a área Eli Vive I e II, para conhecer a área em sua topografia, solo, localização, rios, acessos, tipos de culturas potenciais, etc.

c) Novamente a noite seguimos com as atividades culturais.



54. *Como se pode observar, há uma diferença significativa entre as conclusões do TCU e o Relatório da COPRAN, quando se afirma (peça 82, item 7.5), “(...), houve reuniões **apenas com brigadas de 50 famílias**, com as delegações dos ônibus e com a coordenação do assentamento, (...)”. E a COPRAN (peça 4, p.257), “(...) – **reuniões com as brigadas de 50 famílias (5 núcleos de 10 famílias) com a participação das caravanas das regionais**, (...)”.*

55. *Primeiramente, entende-se **“brigadas”** como uma forma de organização do acampamento sendo formada por núcleos de base de famílias (10 famílias). No caso, padronizou a brigada com **5 núcleos de base de famílias, por proximidade**. Assim, **uma brigada possui 50 famílias**.*

56. *Desta feita, as atividades da parte da tarde do dia 27/08/2010, das 14h-16h, foram reuniões com essas brigadas, portanto, não se trata de que a somatória das brigadas são sintetizadas em 50 famílias, **como concluiu a decisão embargada, mas sim, que essa é o quantitativo de famílias de cada brigada**.*

57. *Ou seja, juntou-se 5 núcleos de famílias, por proximidade, dando sequência aos trabalhos da atividade 2 da parte da manhã. Além disso, os participantes da atividade 1), de aprofundamento dos temas e objetivação de questões, trouxeram para as questões objetivas para discussões e proposições.*

58. *As reuniões nas brigadas foram realizadas de forma simultânea e quantificadas quanto aos participantes, conforme o Quadro 3.*

59. *Quadro 3. Quantificação de participantes por brigadas.*

Atividades do Seminário - 27/08/2008 - 14 às 16 h: Reuniões com as “brigadas” (todos do local) com a participação das caravanas regionais (todos os transportados)	Nº
Reuniões em brigadas (700 famílias/10 (famílias por núcleos) = 70 núcleos / 5 (núcleos de famílias por brigada)	14
Nº pessoas por brigadas (3 (casal + 1 jovem) x 50 famílias (5 núcleos de 10 famílias))	150
Nº pessoas transportadas por brigadas (1.758/14 brigadas)	126
<b>Total de participantes por brigadas (150 local + 126 transportados)</b>	<b>276</b>
<b>Total geral de participantes desta atividade (14 brigadas x 276 participantes por brigada)</b>	<b>3.858</b>

60. *Como se observa no quadro 3, no período da tarde, foram realizadas 14 reuniões nas brigadas, com 150 participantes do local, somados a 126 das caravanas, **perfazendo 276 participantes por reuniões e no total 3.864 participaram diretamente das atividades**.*

61. *Desta feita, os representantes das atividades 1 e 2 da parte da manhã fizeram breve relato dos resultados e objetivamente passaram a discutir as questões sugeridas, com o*

objetivo de deliberar sobre a proposta da brigada. Assim, foram 14 versões, que foram sistematizadas após essas reuniões, como proposta definitiva, a ser submetida a apreciação dos participantes (do local e transportados) em Assembleia Geral do dia 28/08/2010, que ocorreu antes do ato público institucional da criação dos projetos de assentamentos.

62. Na sequência, após as atividades nas brigadas houve visita em áreas do assentamento visando o conhecimento mais detalhado da área e de suas potencialidades.

**III.1.3. Impugnação ao item ao item 7.6, da peça 82 – Relatório e Parecer da SERUR, quando conclui que não chegou a 100 o número de pessoas que, efetivamente, se envolveu nas atividades do seminário no dia 27/8/2010, o que é contraditório com relação ao Relatório da COPRAN (peça 4, p.257) que fundamentaram esses números.**

Para melhor compreensão, recortou-se o item 7.6 do Relatório, peça 82:

7.6. Como se percebe, não chegou a 100 o número de pessoas que, efetivamente, se envolveu nas atividades do seminário realizadas no dia 27/8/2010. Como já concluído no voto condutor do acórdão recorrido (peça 42, pp. 14-15), o grande número de agricultores

*transportados tão somente visitou as áreas do assentamento, para, no dia seguinte pela manhã, participarem do ato público com as autoridades e da festa que ocorreu após o evento.*

63. Como demonstrado na fundamentação dos embargos dos itens 7.4 e 7.5 do Relatório (peça 82) é totalmente infundada a afirmação de “que apenas 100 pessoas estariam envolvidas no seminário no dia 27/08/2010”.

64. Na realidade, houve intensivas atividades de manhã e de tarde, com participação direta de todos os transportados, sendo 3.870 pessoas em 71 reuniões de manhã, portanto, não se trata de visitar as áreas do assentamento, mas de reuniões intensivas nos núcleos de base das famílias, as visitas às áreas do assentamento ocorreram dentro da programação, a partir das 16h.

65. Além disso, na parte da tarde ocorreram 14 reuniões em Brigadas (5 núcleos de 10 famílias), onde participaram as famílias do local, os transportados e suas respectivas coordenações, com total de aproximado de 3.870 participantes, entre os quais os 1.758 que foram transportados.

66. Assim, **não foram apenas 100 pessoas envolvidas com o seminário, mas em torno de 3.870 participantes que estiveram diretamente envolvidos com o seminário e destes 1.758 eram das pessoas transportadas, visto que 242 participantes em 6 ônibus se deslocaram apenas no dia 27/08/2010 e não puderam participar das atividades do dia 27/08/2010, no entanto, os presentes tiveram participação efetivamente e obtiveram como resultado o aprofundamento nos temas, o troca de experiências e participação na construção das propostas a serem apresentadas na reunião geral do dia 28/08/2010.**

67. No dia 28/08/2010, ocorreu a assembleia geral com todos os participantes, onde foram apresentadas as propostas aprovadas nas reuniões de brigadas e submetidas a aprovação dos presentes, como segue (peça 4, p.258).

**4. Grande assembleia popular de criação do assentamento Eli vive I II**  
Dia 28 de agosto

Na parte da manhã do terceiro dia, o membro da coordenação dos assentados José Damasceno expôs a todos os presentes que estavam reunidos em assembleia as Propostas de Organização Sócio Produtiva para o Pré Assentamentos Eli Vive, são diretrizes que devem estimular a continuação do debate entorno da construção do PDA. A partir das discussões e propostas das famílias apresentadas durante o seminário.

68. Enquanto ocorria a assembleia geral do Seminário, as autoridades, como Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA), direção do Incra nacional e estadual, representante do governo do Estado e da prefeitura municipal aproveitaram para conhecer o assentamento.

69. *Na sequência foi realizado o ato com as autoridades, como consta no Relatório da COPRAN (peça 4, p.258),*

Em seguida o MDA e INCRA em ato oficial assinaram a portaria de criação do assentamento, passando a palavra a todas as autoridades presentes, das instâncias municipal, estadual e federal. As autoridades presentes destacaram o impacto econômico, social, educacional e cultural que a criação deste assentamento trará para a região de Londrina e norte do Paraná, passando a anunciar um conjunto de políticas públicas que as famílias e o futuro assentamento podem acessar para se estruturarem e se desenvolverem.

70. *Assim, a coordenação do assentamento apresentou diante das autoridades as propostas formuladas que foram aprovadas na assembleia geral, com o compromisso das famílias em seu cumprimento, tendo como diretriz norteadora a matriz tecnológica da agroecologia, da preservação ambiental, da cooperação e da agroindustrialização.*

71. *Ao mesmo tempo, foi pautado as autoridades a agilidade na implantação dos projetos de assentamentos, conforme a síntese das propostas aprovadas pela comunidade fruto do seminário (peça 4, pp.262-264), tais como: a produção de alimentos e geração de renda; com a contratação de assistência técnica e referencial de produção com foco na transição para a agroecologia; cooperação; da elaboração do plano de desenvolvimento dos projetos e a instalação das infraestruturas respeitando as sugestões apresentadas. Alertando que algumas ações deveriam ser imediatas, como a demanda por escolas, saúde, assistência social e estradas.*

72. *Desta feita, as autoridades fizeram seus pronunciamentos, dialogando com a pauta apresentada pela comunidade, o que desencadeou uma agenda de trabalho, com direitos e deveres a serem realizados entre as partes, entre as quais, que os acampados deveriam permanecer organizados e não ocupasse de forma desordenada o imóvel, de serem os guardiões das áreas de florestas e de preservação ambiental.*

73. *Logo após o ato institucional, foram encerradas as atividades na parte da manhã e o pessoal foi convidado para o almoço, observa-se que boa parte das autoridades se ausentaram do local.*

74. *Importante destacar, que o ato com as autoridades realizado no Seminário foi institucional, como previsto na programação, não havendo a participação de candidatos políticos, sem qualquer cunho eleitoral, razão pela qual, não existiu nenhuma ação junto ao Tribunal Regional Eleitoral sobre o evento.*

75. *Assim, a presença desses candidatos no evento, não comprometeu o objetivo do seminário, como demonstrado com intensa atividade e contribuição dos transportados, que impactou na implantação desses assentamentos.*

76. *Na parte da tarde houve continuação das atividades culturais, de visitação a área, de intercâmbio de informações, com retorno após às 18h.*

77. *Desta feita, resta demonstrado o erro de fato de que a quase totalidade dos transportados não participaram do evento e que vieram apenas para ato público. Como demonstrado exaustivamente ocorreu a participação efetiva de todos os transportados nos dias 27 e 28/08/2010, conforme a programação acordada na contratação no termo de referência do pregão eletrônico, **não ocorrendo desvio de finalidade da contratação do transporte dos agricultores que participaram efetivamente do seminário.***

***III.2 Segundo erro de fato. Da fiscalização do seminário. Impugnação ao item 13 da peça 81 – Voto e itens 7.9, 7.10 e 7.11 da peça 82 -Relatório e peça 71 – Parecer da SERUR por contradição entre os documentos apresentados de comprovação de fiscalização e o acórdão embargado da TCU.***

78. *O item 13 do relatório (peça 81) que compõe o acórdão embargado, afirma*

equivocadamente que os servidores chegaram ao local do Seminário depois de encerradas as atividades do dia 27/08/2010, conforme segue:

“... além de, conforme relatório do Incra (peça 4, p. 240), **os servidores designados para o acompanhamento haverem chegado ao local apenas depois de encerradas as atividades do dia 27 e haverem verificado somente as atividades do dia 28**, (grifo nosso) quando estava previsto o ato político”.

79. Neste viés, de forma mais específica, no item 7.10 do Relatório (peça 82,p.12) diz que o servidor Vinícius Gessolo de Oliveira chegou apenas às 7h da noite,quando diz:

7.10. A esse respeito, **verificou-se que o mencionado servidor Vinicius Gessolo Oliveira chegou ao local do evento no dia 27/8/2010 às 7h da noite**, (grifo nosso) em companhia do outro servidor mencionado, Geraldo Batista Martins, que veio dirigindo, conforme comprovantes de deslocamento à peça 4, pp. 326-328. Dessa forma, **não poderiam fiscalizar o seminário**, (grifo nosso) que teve suas atividades encerradas às 19h (peça 4,p. 258).

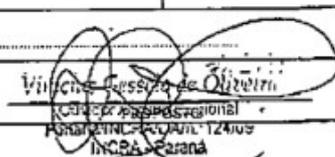
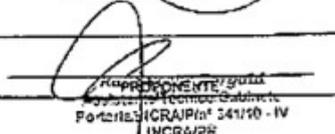
80. De imediato, refuta-se a afirmação de que os servidores do Incra/Pr responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do **Seminário chegaram apenas às 7h da noite do dia 27/8/2010**, quando do término das atividades, tendo em vista que em melhor análise a peça referida (peça 4, pp.326-328) **restou devidamente comprovado que a fiscalização do evento de forma integral nos dias 27 e 28**, como se explana a seguir.

81. Como bem entendido no item 7.10 da peça 82, o servidor Vinícius Gesso de Oliveira estava em companhia do servidor Geraldo Batista Martins, com funções específicas, o primeiro, para acompanhar/fiscalizar o Seminário e o segundo, para conduzi-lo (motorista).

82. Não obstante, o referido Relatório do TCU cita a peça 4, pg. 326-328, como fonte da afirmação que os servidores chegaram **“ao local do evento no dia 27/8/2010 às 7h da noite (...)”**. Dessa forma, **não poderiam fiscalizar o seminário, que teve suas atividades encerradas às 19h**”. Ora, nas peças citadas e em nenhuma outra no presente processo, encontra-se respaldo para essa afirmação.

83. Ao contrário, nos documentos citados encontra-se a Proposta e Concessão de Diárias (PCD) do servidor Vinícius Gessolo de Oliveira (peça 53, p.6; peça 57, pp. 39-40; peça 4, pp. 326-327), com o **roteiro de Curitiba/Londrina/Curitiba e período de afastamento de início (26/08/2010) e término (29/08/2010)**, sendo 3,5 diárias, devidamente programadas para o deslocamento no dia 26/08/2010, com pernoite em Londrina, para estar no local no início das atividades inerente ao Pregão, nos dias 27 e 28/08/20/10, **em tempo integral para o acompanhamento do Seminário**.

84. A prestação de contas desta PCD do servidor Vinícius Gessolo de Oliveira ocorreu no dia 30/08/2010 (peça 53, p. 6; peça 57, p.40; peça 4, p.327), com a chancela do servidor e de sua aprovação pelo proponente, servidor Raul Cezar Bergold, SIAPE nº 1526306, assistente técnico do Gabinete da Superintendência Regional do Incra no Paraná, declarando, **“MISSÃO CUMPRIDA”**, ouseja, houve o devido deslocamento programado e o efetivo acompanhamento/fiscalização do Seminário (peça 4, p.327; peça 53, p.6), como segue:

PERÍODO AUTORIZADO	DATA	
	INÍCIO	TERMINO
	26/08/2010	26/08/2010
PERÍODO REALIZADO	26/08/2010	29/08/2010
VALOR A RECOLHER R\$		
DATA 30.08.2010	 Vilma Lessa de Oliveira Coordenadora Regional Curitiba - PR, Av. 124105 INCRA Paraná	
MISSÃO CUMPRIDA		
DATA	 REPRESENTANTE/ Guia do Setor Técnico Gabinete Curitiba/PR, Av. 124105 - IV INCRA/PR	

85. Ainda, faz parte da prestação de contas desta PCD a anexação do formulário padrão do INCRA de Movimentação de Veículos (MV), (peça 4, 328; peça 53, p.14 -no link do anexo: diárias, p.41; peça 57, p.41; peça 18 – anexo 4, p.41), onde detalha-se o deslocamento executado pelos servidores, conforme quadro 4.

Quadro 4. Deslocamentos Executados da Movimentação de Veículos (MV).

DATA	ITINERÁRIO	KM/HORA (início do dia)	KM/HORA (fim do dia)
26/08/2010	Curitiba – Alvorada do Sul- Londrina	150.703	151.285
		08:30	19:00
27/08/2010	Londrina – Fazenda Guairacá – Londrina	151.285	151.474
		08:00	19:00
28/08/2010	Londrina – Fazenda Guairacá – Londrina	151.474	151.570
		08:00	18:30
29/08/2010	Londrina – Curitiba	151.570	151.968
		08:00	14:00

Fonte: TC 016.431/2014-4, peça 53, p.14 (link Diárias, p.41); peça 57, p.41; peça 4, p.328.

86. Assim, comprova-se que efetivamente os servidores chegaram ao local do Seminário (Fazenda Guairacá em Londrina-PR), também chamado pré-Assentamento Eli Vive I, no dia 27/08/2010 às 08h (início do dia) e permanecendo até às 19h (fim do dia). Além disso, retornaram no dia 28/08/2010 às 8h e permaneceram até às 18h30min.

87. Note-se que além do transportado e do motorista, a referida MV foi aprovada pelo chefe da divisão, Pedro Luiz Kerber, SIAPE nº 0722534, como segue:

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)

Ps. 244  
AE

MV	Motorista	Placa	Data
	GERALDO BATISTA MARTINS	ALN 5935	30/08/2010

DESLOCAMENTOS EXECUTADOS				
DIA	ITENERÁRIO	KM/HORA (início do dia)	KM/HORA (fim do dia)	KM/RODADO
26/08/2010	Curitiba - Avenida do Sul - Londrina	150703	151285	582
		08:50	19:00	-
27/8/2010	Londrina - Fazenda Guaraeté - Londrina	151285	151474	189
		08:00	19:00	-
28/8/2010	Londrina - Fazenda Guaraeté - Londrina	151474	151570	96
		08:00	18:30	-
29/8/2010	Londrina - Curitiba	151570	151968	398
		08:00	14:00	-
TOTAL				1265

Conduzindo	Assinatura Motorista	Assinatura Chefe
Vinicius Gessolo de Oliveira	Geraldo Batista Martins	Pedro Roberto Karper
Coordenador Regional	Motorista	Chefe de Divisão - SR(09) T
Paraná/INCRA/EN/TCAR9	EN/TCAR9	Paraná/INCRA/EN/TCAR9
KM SAÍDA	KM	OBSERVAÇÃO

88. Portanto, resta demonstrado o erro de fato que concluiu que não houve a fiscalização no dia 27. Com efeito, os documentos oficiais comprovam a presença dos mesmos a partir das 8h do dia 27/8/2010 no local do evento, sendo inconteste que a gestão da Superintendência do Incra do Paraná não negligenciou neste sentido.

**III.3 Terceiro erro de fato. Quanto ao relatório e participação dos servidores do incra.**

89. Quanto ao Relatório dos servidores do Incra (peça 4, pp.239-243), citado no Voto do Relator a peça 81, item 13:

“... além de, conforme relatório do Incra (peça 4, p. 240), os servidores designados para o acompanhamento terem chegado ao local apenas depois de encerradas as atividades do dia 27 e terem verificado somente as atividades do dia 28, quando estava previsto o ato político”.

90. Cabe esclarecer que o Relatório dos Servidores, elaborado em 24/02/2014, por diligência do Comissão de Tomada de Contas Especial (CTCE), não especificamente da fiscalização do Seminário, mas da participação de servidores nas atividades do dia 28/08/2010, com funções específicas, como equipe de apoio e representação da Superintendência, isso porque o servidor Vinicius Gessolo de Oliveira não é signatário deste relatório por não fazer mais parte do quadro de servidores do INCRA.

91. Desta forma, os servidores que viajaram no dia 27/8/2010, como equipe de apoio, conforme as Propostas e Concessão de Diárias (PCDs) e formulários de Movimentos de Veículos (MV), (peça 4, pp.279/328, peça 53, p.14, link diárias; peça 57), exceto os servidores Vinicius Gessolo de Oliveira e Geraldo Batista Martins que já haviam viajado no dia 26/08/2010, estão especificados no quadro 5.

92. Quadro 5. Relação dos servidores que participaram como equipe de apoio.

Nº	Nome do servidor	Função no Incra	Função no dia 28/08	Peças TCU (PCD/MV)
1	Nilton Bezerra Guedes	Superintendente Regional	Representar o Incra/PR	Peça 4, pp. 322-323
2	Irene Coelho de Souza Lobo (em 24/2/2014 – aposentada)	Superintendente Substituta	Acompanhar Autoridades e recepcionar propostas e demandas	Peça 4, pp.285-286
3	Pedro Luiz Kerber	Chefe da Divisão de Obtenção de Terras	Acompanhar Diretor de Obtenção de Terras e as demandas da implantação dos PAs	Peça 4, pp.302-303
4	Maria Cristina Medina Casagrande	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos	Acompanhar Diretor de Desenvolvimento de PAs do Incra e <u>as atividades do Seminário (atestou a Nota Fiscal de serviço realizado)</u>	Peça 4, pp.316-317
5	Raul César Bergold	Assistente Técnico do Gabinete	Demandas da implantação PAs	Peça 4, pp.281-282
6	Sérgio Augusto dos Santos	Orientador de PAs	Informações sobre a implantação dos projetos	Peça 4, pp.289-290
7	Paulo César Donatti	Motorista	Conduzir servidores e Diretores do Incra do aeroporto/área	Peça 4, pp.306-307
8	Rodrigo Asturian	Jornalista	Apoio na comunicação	Peça 4, pp.294-295
9	Claudinei Chalito da Silva	Assistente Técnico	Recepcionar demandas de implantação dos PAs	Peça 4, pp.310-311
10	Maurício Rodrigues	Técnico Agrícola (motorista)	Conduzir servidores e Ministro MDA do aeroporto/área	Peça 4, pp.298-299
11	Julia Maria Nazário Valenza	Chefe do Serviço de Infraestrutura de PAs	Demandas de infraestruturas dos projetos	

93. Como observa-se no quadro 5, os servidores que vieram no dia 27/08/2010 tinham funções específicas, quer seja de apoio as autoridades vinculadas ou subordinadas (Ministro do MDA ou Direção do Incra), de recepcionar as propostas para a implantação dos assentamentos, de articulação visando a implementação das políticas públicas, de representar a Superintendência Regional, bem como de motivação da equipe frente aos desafios assumidos.

94. Neste sentido, destaca-se do relatório dos servidores (peça 4, p.240), o impacto positivo que esse Seminário causou nos participantes, tanto das famílias que seriam assentadas nos Projetos Eli Vive I (Fazenda Guairacá) e Eli Vive II (Fazenda Pininga) quanto nas famílias que vieram de outras regiões do Estado, o que contribuiu para a implantação dos projetos com a sensibilização a organicidade, a cooperação, a preservação ambiental e a agroecologia.

95. Também, ressalta-se que os acampados permaneceram nesta condição por cerca de 4 anos, até a conclusão do projeto de desenvolvimento dos assentamentos (PDAs), da demarcação dos lotes e da seleção de famílias pelo Incra. Desta forma, não houve a ocupação desordenada e os transtornos que normalmente o Incra sofria fase de implantação dos projetos de assentamentos e muito se deve a concertação do resultado do Seminário, declarado não somente pelo Incra, mas também pela empresa que elaborou o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (peça 18, pp.36/39) e pela cooperativa que organizou o evento (peça 4, pp.244-274).

96. Ao mesmo tempo, as famílias que estavam em processo seleção participaram de forma coletiva e solidaria na construção de escolas, posto de saúde, mercado e do cultivo coletivo por núcleos. Assim, quando do sorteio para distribuição nos lotes, as famílias preferiram serem sorteados por núcleos e após fizeram o sorteio dos lotes dentro dos núcleos, em razão dos vínculos de afetividade que as famílias tinham construído durante o período de acampamento.

97. Desta forma, um dos gargalos do Incra que é a fase de implantação, em especial com a ocupação desordenada e as consequências dessa atitude, como o desmatamento e a destruição ambiental, ressalta-se que nestes assentamentos em quase 10 (dez) anos não há ocorrência de multa ao Incra por infração ambiental. Ao contrário, as famílias vêm recuperando as áreas degradadas do antigo proprietário e são referências na região pelas práticas conservacionistas.

98. Apenas para fins de esclarecimento, cumpre mencionar que o servidor Vinícius

Gessolo de Oliveira, o qual foi designado para acompanhar/fiscalizar o Seminário, não assinou o relatório citado elaborado pelos servidores porque ele já não era mais servidor do INCRA, tendo sido exonerado, a pedido, em 23/03/2011 (DOU, Seção 2, nº 56).

99. Também a época da prestação de contas (30/08/2010), como de praxe até então, entendeu-se como suficiente a PCD e MV, visto que o recurso utilizado era da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa (GAP), do programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamentos, descentralizado pela Diretoria para essa finalidade, não se exigindo relatório, como já esclarecido ao TCU (peça 4, pp.452-454, item 11), por não se tratar de recursos de assistência técnica que seria obrigatório.

100. Portanto, **conclui-se, quanto a participação dos servidores, que a gestão da Superintendência do Incra no Paraná se preocupou com a realização e cumprimento dos objetivos do Seminário, quer seja, com a execução da programação proposta com a designação do servidor Vinicius Gessolo de Oliveira para acompanhamento/fiscalização. E, também, em representar bem a Autarquia Agrária e aproveitar o momento com as autoridades institucionais presentes, do governo municipal, estadual e federal visando o atendimento as demandas da implantação desses empreendimentos.**

**III.3 Inexistência de erro grosseiro do gestor. Impugnação ao item 15, peça 81, do acórdão que apresenta contradição em relação a documentação constante nos autos.**

101. Refuta-se que houve erro grosseiro do gestor, como o referido no item 15, da peça 81, do Voto do Relator, como exposto:

15. Ademais, além de a LINDB não haver afastado a possibilidade de responsabilização em virtude da existência de culpa, seria facilmente perceptível ao recorrente o fato de que, embora o cronograma de atividades do seminário contemplasse atividades desde o dia 26, o pessoal transportado tinha previsão de chegada apenas ao longo do dia 27, com pouca ou nenhuma possibilidade de participação efetiva nas atividades daquele dia e já na iminência do ato político do dia 28, peculiaridades essas que caracterizaram o erro grosseiro e levaram esta Corte a considerar que houve culpa grave e a inabilitar o responsável para o exercício de função de confiança;

102. De pronto, tal conclusão não condiz com a documentação existente nos autos como se demonstra no Anexo I - Termo de Referência que norteou o pregão eletrônico da contratação o pregão eletrônico que foi específico ao exigir **que os transportados deveriam chegar ao local do evento até às 8h do dia 27/08/2010, como especificado na peça 4, p.80:**

**5. QUANTITATIVO DO PÚBLICO A SER CAPACITADO E RESULTADOS ESPERADOS**

O público a participar do evento será de aproximadamente 5.000 agricultores, dos quais 2.000 terão o transporte garantido pela Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, desde suas cidades de origem até o local do evento, com trajeto de ida e volta. O deslocamento inicial será no dia 26/08/2010 às 22hs, ou em horário compatível para a chegada no local às 8hs do dia 27/08/2010 e o retorno à partir das 18hs do dia 28/08/2010.

103. Ao mesmo tempo, se comprovou que a Superintendência Regional do Incra designou o servidor Vinicius Gessolo de Oliveira para o acompanhamento e fiscalização do Seminário (peça 53, p.6), que foi conduzido pelo servidor Geraldo Batista Martins e **esses servidores estavam às 8h do dia 27/08/2010 no local na Fazenda Guairacá em Londrina, local do evento, como comprova o formulário padrão do Incra – Movimentação de Veículos (MV) de prestação de contas de diárias (peça 57, p.41).**

DESLOCAMENTOS EXECUTADOS				
DIA	ITINERÁRIO	KM/HORA (início do dia)	KM/HORA (fim do dia)	KM/RODADO
26/08/2010	Curitiba - Alvarada do Sul - Londrina	150703	151285	582
		08:50	19:00	-
27/08/2010	Londrina - Fazenda Guairacá - Londrina	151385	151474	188
		08:00	19:00	-
28/08/2010	Londrina - Fazenda Guairacá - Londrina	151474	151570	96
		08:00	18:30	-
29/08/2010	Londrina - Curitiba	151570	151968	398
		08:00	14:00	-
<b>TOTAL</b>				<b>1264</b>

104. Assim, a superintendência do Incra do Paraná se preocupou com a participação dos transportados no evento, tendo servidor que acompanhou **o evento desde às 8h da manhã do dia 27/8/2010**, em tempo integral, conforme a citada MV aprovada pelo chefe de divisão Pedro Luiz Kerber da Superintendência Regional do Incra do Paraná.
105. Além disso, **da recepção da proposta da COPRAN a assinatura do termo de adjudicação do pregão não teve a participação direta do Superintendente Regional**, sendo o termo de referência/projeto básico do pregão elaborado pela divisão de desenvolvimento de assentamento **com o devido parecer pela viabilidade do evento** (peça 4, pp.76-86), **que foi aprovado e autorizado a deflagração do procedimento licitatório pela Superintendente Substituta**, com mais de 30 anos de experiência como servidora do Incra (peça 4, p.87; peça 53,p.8).
106. É de se anotar que **todo o procedimento licitatório foi realizado por comissão permanente e independente** (peça 4, pp.88/93), que **a minuta do Edital do Pregão passou pelo crivo da Procuradoria Federal Especializada** (peça 4,pp.92/93), assim, definiu-se o edital do pregão conforme o termo de referência (peça 4, pp.94/108), **com a programação com a participação dos transportados, como deslocamento a partir de 26 e chegada até às 8h do dia 27, com a conseqüente participação integral nos dias 27 e 28/08/2010**.
107. Que tão somente após o lançamento do pregão, da ata de declaração da empresa vencedora, da assinatura do termo de adjudicação pela pregoeira (peça 4, pp.148/161), portanto, **após as formalidades inerentes ao pregão, que foi submetido pela chefe da divisão administrativa ao Superintendente Regional com a recomendação pela homologação do pregão via sistema Comprasnet do Governo Federal** (peça 4, pp.162-178).
108. Portanto, respeitou-se as instâncias da estrutura regimental do Incra (Decreto nº 6.812/2009), organizada visando o devido suporte ao gestor, que decide tendo por base os pareceres fundamentados, quer seja da área técnica, administrativa e jurídica. Neste caso, todas as instâncias se manifestaram favorável à realização do seminário.
109. Quanto a execução do seminário, foi devidamente designado servidor para o acompanhamento/fiscalização (peça 53, p.6), **desde o início da atividade referente ao pregão, no dia 27/8/2010 às 8h** (peça 57, p.41).
110. Do ato político institucional que o superintendente participou, representando à autarquia, estava dentro da programação do seminário. Neste ato, não havia candidatos, estavam o superintendente do Incra no Paraná, o presidente do Incra, os Ministros do Desenvolvimento Agrário (MDA), a Ministra do Desenvolvimento Social e o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República Gilberto de Carvalho, além do prefeito de Londrina e representante do governo do Estado do Paraná, como exposto no relatório dos servidores do Incra (peça 4, p.240/242), além da representação dos assentados, ou seja, **as autoridades e representantes que tinham responsabilidades na implementação e desenvolvimento dos assentamentos**.
111. Ainda na questão do ato político institucional, é importante ressaltar, que o termo “ato político”, não foi utilizado com caráter eleitoral, haja visto o fato de estar na programação do seminário. Portanto, se trata de uma reunião pública para ouvir as partes, receber propostas, assumir compromissos, no caso, a implantação desses projetos de assentamentos.
112. Neste sentido, faz parte da cultura do INCRA no Paraná a utilização deste termo, ato político para designar reuniões públicas entre as partes. Como exemplo pode-se citar a realização das Jornadas Estadual de Agroecologia, que ocorre anualmente, quando da realização do seminário estava em sua 9ª Jornada, sendo tradição a participação dos assentados com o patrocínio do Incra em seus transportes, como demonstra os pregões 54200.000755/2010-67 (maio/2010) e 54200.001488/2011-26 (abril/2011), (peça 53, p.4)

*realizadas fora de período eleitoral, onde na programação estão sempre teve o “ato político”, razão pela qual a área técnica, administrativa e jurídica do Incra/PR não se ateu a essa questão.*

113. *Portanto, a quase totalidade dos 46 ônibus contratados chegaram no local do evento no horário estabelecido pelo Editaldo Pregão, ou seja, até às 8h do dia 27/08/201, exceto 6 ônibus, com 242 pessoas, devidamente identificados apontados (peça 82, item 7.7), que equivalem a 13% do contratado que se deslocaram no dia 27/08 para as atividades do dia 28/08/2010. Para tanto, todos os transportados participaram efetivamente das atividades na parte da manhã, quer seja a atividade 1, de aprofundamento dos temas do seminário e objetivação dos temas, quer seja na atividade 2, nos núcleos de base, com nivelamento sobre os temas abordados no dia 26/08/2010 e intercâmbio de experiências dentro da temática da organicidade do assentamento.*

114. *Além disso, a elaboração do Projeto/Termo de Referência do seminário utilizado como anexo I do Pregão nº 17/2010, que previa a participação dos transportados nos dias 27 e 28/10/2010 foi de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos do Incra (peça 54, p.29; peça 4, pp.76-83) e aprovado pela Superintendente Substituta, que inclusive autorizou a deflagração do procedimento licitatório (peça 54, p.33; peça 4, p.87), com o devido parecer pela legalidade do certame (peça 54, pp.33-34, peça 4, pp.92-93).*

115. *Assim, o recorrente, participou deste processo, **tão somente, após a adjudicação** da empresa vencedora pelapregoeira e sua equipe de apoio, fazendo a homologação, por isso, entende-se que não era “facilmente perceptível” a “pouca ou nenhuma possibilidade de participação efetiva”, mesmo porque o Termo de Referência foi elaborado por profissionais da carreira de Técnico de Desenvolvimento Agrário e esse projeto foi aprovado pela superintendente substituta com muitos anos de experiência no Incra, além de toda argumentação utilizada na contextualização deste seminário exposto no anexo da pedido de reconsideração que fundamentou a decisão do gestor (peça 54).*

116. *Além disso, quanto ao pagamento dos serviços prestados, o processo foi instruído pela divisão administrativa, com parecer favorável da contabilidade (peça 4, p.198) e da chefe da divisão de contabilidade solicitando autorizar o pagamento que estava em conformidade com as exigências do Incra (peça 4, p.198), tendo anexos a nota fiscal de prestação de serviços da empresa, com o atesto “serviço realizado em proveito do INCRA” pela chefe de divisão de desenvolvimento (peça 4, p.197; peça 5) que é a responsável pelo programa 0137 ao qual foi descentraliza do os recursos para o evento, a lista de passageiros que participaram do seminário (peça 4, pp.330/417), Proposta e Concessão de Diárias (PCD) do servidor Vinícius Gessolo de Oliveira aprovada pelo proponente de “missão cumprida” (peça 56, p.39/40), formulário padrão de Movimentação de Veículos (MV) aprovado pelo chefe de divisão que o serviço foi realizado (peça 56, p.41), além de todas as certidões e documentos exigidos no Edital do Pregão foram apresentados pela empresa executora dos serviços.*

117. *Diante do exposto, entende-se que não cabia ao superintendente outra alternativa, em obediência ao que preconiza o edital do pregão (peça 4, p.106) e sob pena de sanções, a não autorização do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados pela empresa e o processo devidamente instruído pelas instâncias regimentais recomendando o citado pagamento.*

118. *Desta maneira, evidencia-se que houve designação de servidores especificamente com o fim de fiscalizarem o objeto do pregão, inexistindo qualquer erro ou culpa por parte do embargante, devendo ser provido os presentes embargos para corrigir os erros apontados.”*

5. Com base em tais argumentos, foi requerida a atribuição de efeitos suspensivos e, no mérito, foi pedido o acolhimento dos embargos de declaração, “com efeitos infringentes, para o fim de corrigir os erros constantes no acórdão embargado (...), seja quanto a participação dos

*transportados no seminário, quanto a efetiva fiscalização realizada pelos servidores do INCRA/PR, o que demonstra a ausência de dolo, culpa grave ou erro grosseiro por parte do embargante, motivo pelo qual as suas contas devem restar julgadas regulares (...)*”.

É o relatório.